



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA Nº 188, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 86, da Lei Complementar n.º 003, de 21 de junho de 1996 e Lei Complementar n.º 040, de 20 de agosto de 2009; e a Certidão de Nascimento apresentada,

### RESOLVE

**Art. 1.º** Conceder Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 10 de abril de 2020 a 06 de outubro de 2020, à servidora **Cristiane Rodrigues**, matrícula funcional n.º 7722-4/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### *Registre-se e Publique-se*

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2020.

**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
0 Presente Nº 4713  
de 17/04/20 FL. \_\_\_\_\_  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletronico Nº 1974  
de 14/04/20 FL. \_\_\_\_\_  
Visto